

1 **CÂMARA TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES DE**
2 **OUTORGA E AÇÕES REGULADORAS - CTPOAR**
3 **ATA DA 44ª REUNIÃO**
4

5 Data: 08 de agosto de 2005

6 Locais: Miniauditório da SRH, Brasília/DF.

7
8 **PARTICIPANTES CTPOAR:**
9

- 10 ▪ Ministério das Cidades: ausente
- 11 ▪ Ministério da Integração Nacional: Demetrios Christofidis (christofidis@unb.br)
- 12 ▪ Ministério do Meio Ambiente – ANA: Luciano M. C. da Silva (lmeneses@ana.gov.br)
- 13 ▪ Ministério do Meio Ambiente - SRH: Roberto A. Monteiro
14 (roberto.monteiro@mma.gov.br)
- 15 ▪ Ministério das Minas e Energia: Helder Naves Torres (helder.torres@mme.gov.br)
- 16 ▪ Ministério da Saúde: Andréa S. e Silva (andrea.silva@funasa.gov.br)
- 17 ▪ Conselhos Estaduais MG/ES: Marília Carvalho de Melo (marilia.melo@igam.mg.gov.br)
- 18 ▪ Conselhos Estaduais SP/RJ: Leila de Carvalho Gomes (lgomes@sp.gov.br)
- 19 ▪ Conselhos Estaduais CE/BA: Altamirano Vaz Lordêllo Neto (alordelo@srh.ba.gov.br)
- 20 ▪ Conselhos Estaduais PB/PE: Sandra Ferraz de Sá Wanderley
21 (sandruferraz@sectma.pe.gov.br)
- 22 ▪ Conselhos Estaduais RN/AL: Vera Lúcia Lopes de Castro (veracastro@rn.gov.br)
- 23 ▪ Conselhos Estaduais PI/SE: João Carlos Santos da Rocha (jcsdr@uol.com.br)
- 24 ▪ Concessionárias e Autorizadas de Geração Hidrelétrica: Oscar Brás Pion
25 (pion@emae.sp.gov.br)
- 26 ▪ Prestadoras de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:
27 Leane Chamma Barbar Przybysz – (leane@sanepar.com.br)
- 28 ▪ Indústria: ausente
- 29 ▪ Comitês, Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas: Augusto de
30 Araújo Almeida Netto (augusto@semarh.goias.gov.br)
- 31 ▪ Organizações não Governamentais: Cláudio Bedran (proverde@terra.com.br)

32
33 **CONVIDADOS:**
34

- 35 ▪ Alexander Gonçalves da Silva – CEMIG – (agsacamp@cemig.com.br)
- 36 ▪ Andréa Figueiredo – MME – (andrea.figueiredo@mme.gov.br)
- 37 ▪ Cláudia Blanco de Dios – ELETROBRÁS – (claudia.dios@eletrobras.com)
- 38 ▪ Dário Moraes de Almeida – DNPM/SC – (dario.almeida@dnpm.gov.br)
- 39 ▪ Diógenes Mortari – ADASA/DF – (diogenes.mortari@adasa.df.gov.br)
- 40 ▪ Fabíola Maria de Lima e Silva – ELABORE – (fabiolalima@elabore.com.br)
- 41 ▪ Leonardo Mitre – ANA – (mitre@ana.gov.br)
- 42 ▪ Marcelo Garcia Miranda Diniz – IEMA/ES – (mgmdiniz@yahoo.com.br)
- 43 ▪ Maria de Lourdes Pereira dos Santos – CVRD – (maria.lourdes.santos@cvrd.com.br)
- 44 ▪ Willian Matsuo – ADASA/DF – (willian.matsuo@adasa.df.gov.br)

45
46 **RELATORIA CTPOAR:**
47

- 48 ▪ Raquel Scalia Alves Ferreira (raquel.scalia@cnrh-srh.gov.br)
- 49
50

51 **ASSUNTOS DISCUTIDOS:**

52 Às 10h50 do dia 8 de agosto do ano de dois mil e cinco, sob a presidência da Sra. Leila de
53 Carvalho Gomes (CERH/SP), procedeu-se à abertura da 44ª Reunião da Câmara Técnica de
54 Integração de Procedimentos, Ações de Outorga e Ações Reguladoras - CTPOAR, do
55 Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. A presidente da CTPOAR agradeceu a
56 presença, e passou diretamente para o item 2 da pauta. *Item 2 – Aprovação das atas da 42ª e*
57 *43ª Reuniões da CTPOAR.* A ata da 42ª Reunião foi aprovada sem modificações. Quanto a ata
58 da 43ª Reunião esta não foi disponibilizada para a apreciação e aprovação, ficando para ser
59 apreciada na próxima reunião. *Item 3 – Apresentação sobre a resolução conjunta das*
60 *secretarias de Meio Ambiente, Saúde e de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, a ser*
61 *proferida pelo Sr. Luis Sérgio Valentim, Diretor de Meio Ambiente do Centro de Vigilância*
62 *Sanitária da Secretaria de Saúde de São Paulo.* Primeiramente a Sra. Leila apresentou o Sr.
63 Sérgio Valentim, agradeceu a sua presença em nome da CTPOAR e comentou sobre a
64 importância, na gestão dos recursos hídricos, dos procedimentos de outorga para as águas
65 subterrâneas, sendo necessário o envolvimento dos setores da saúde e do meio ambiente para
66 uma gestão integrada. O Sr. Sérgio agradeceu o convite, diante da importância do tema, e
67 justificou a resolução considerando a dificuldade de se fomentar a saúde pública sem a
68 integração com o meio ambiente, uso e ocupação de solo, e os recursos hídricos, a partir do
69 abastecimento de água. Iniciou a apresentação destacando pontos no Código Sanitário
70 Estadual de 1894 e de 1998, que já mencionavam a situação de prevenção. Conceituou risco,
71 saúde, bem estar, doença; distribuição populacional e contaminações de solo, água e ar.
72 Apontou os gastos do SUS, em 2003, em relação a doenças relacionadas com recursos
73 hídricos; as formas de contaminação do homem; as doenças; a vigilância da qualidade da
74 água; a água como elemento síntese para integração; os princípios do sistema de integrado de
75 gerenciamento de recursos hídricos e do sistema único de saúde, bem como as possibilidades
76 existentes entre os dois sistemas para a integração; as áreas contaminadas no estado de São
77 Paulo; a águas subterrâneas e os passivos ambientais e a rota de exposição da doença; o
78 processo de elaboração da proposta da Resolução; o arcabouço legal e as competências das
79 instituições envolvidas. Explicou a proposta de Resolução Conjunta, com ênfase na outorga e
80 monitoramento, enfatizando sempre a saúde coletiva e o sistema de informação.
81 Complementando a apresentação, a Sra. Leila comentou sobre a parceria que foi estabelecida
82 entre os órgãos envolvidos, que já estariam trabalhando integrados. A Sra. Andréa (MS)
83 comentou que a FUNASA já se encontra com essa preocupação, e que o Plano Nacional de
84 Recursos Hídricos seria o espaço ideal para apresentar essa nova visão de integração; com
85 esse propósito seria organizada uma Oficina no mês de outubro próximo. O Sr. João
86 (CERH/SE) apontou o uso de água de carros pipas e as formas de fuga para não se pagar a
87 taxa de esgoto. Em relação a esse assunto o Sr. Sérgio (SVS) comentou sobre o papel do
88 município no que confere a fiscalização. Complementando, o Sr. Helder (MME) ratificou a
89 importância do maior envolvimento dos municípios nas ações de gestão de recursos hídricos,
90 e o Sr. Sérgio (SVS) disseram que, para a área da saúde isso também deveria acontecer, tanto
91 a vertente política como a financeira. A Sra. Leila ressaltou a importância dos planos de
92 recursos hídricos como forma de diminuir a criticidade de uma bacia. Comentou que a
93 proposta de resolução define todo o fluxo e procedimentos de Outorga para o envolvimento
94 dos três órgãos: DAEE, CETESB e Vigilância. Lembrou também da necessidade de
95 laboratórios adequados para a análise de qualidade de água já exigida pela Portaria FUNASA
96 nº 518, bem como os custos, ainda elevados. Tratando-se de águas subterrâneas os membros
97 da CTPOAR comentaram sobre a avaliação da necessidade do enquadramento, o
98 entendimento da dominialidade das águas subterrâneas e a aplicabilidade da Resolução
99 CONAMA nº 357/05. A Sra. Maria de Lourdes (CVRD) destacou o papel pioneiro que o
100 CNRH possui na discussão sobre água subterrânea. Retomando o assunto a Sra. Leila

101 (CERH/SP) ressaltou o caráter coletivo que a proposta de resolução possui respaldado no
102 controle de qualidade e quantidade, necessitando essa que ainda não existe em alguns estados.
103 Em Minas Gerais o monitoramento de qualidade só é exigido para abastecimento humano, no
104 Rio Grande do Norte é exigida somente uma declaração de viabilidade qualitativa da
105 companhia de abastecimento para emissão da outorga de poços; A Bahia possui cadastro de
106 poços, o que facilita a fiscalização, mesmo assim o estado possui problemas com o
107 abastecimento difuso; no Espírito Santo ainda não se emite outorga, mas o licenciamento
108 ambiental é exigível para qualquer poço, conforme o representante do estado de Pernambuco.
109 Finalizando a discussão sobre o tema o Sr. Willian (ADASA/DF) questionou a forma como
110 aconteceu a integração. E o Sr. Sérgio respondeu esclarecendo que a vigilância sanitária
111 poderia atuar em qualquer área que afete a saúde pública, o que propiciou os contatos com o
112 meio ambiente e recursos hídricos, mas que a integração ocorreu pela credibilidade e a
113 objetividade do tema, sendo a fiscalização a ação que tangencia todas as instituições,
114 objetivando a coletividade. A Sra. Leila (CERH/SP) lembrou que a solicitação da outorga foi
115 considerada a porta de entrada do processo e por isso essa estaria condicionada à análise da
116 qualidade da água. Novamente agradeceu a presença do palestrante, pela oportunidade do
117 debate, e passou para o *item 4 – Análise das contribuições referentes ao Ofício nº 16 da*
118 *CTEM*, que ficou para discussão na próxima reunião sendo necessário o encaminhamento de
119 sugestões. *Item 5 – Assuntos Gerais*. Nesse momento a Sra. Leila comentou sobre a
120 necessidade de ser realizada uma reunião conjunta com a CTAS para a verificação do
121 tratamento a ser aplicado à proposta de resolução que trata da necessidade de outorga para
122 água mineral, considerando os pareceres encaminhados pela CONJUR do MMA e do MME.
123 Também comentou sobre a reunião conjunta da CTIL / CTAJ(CONAMA), que teve como
124 objetivo a análise conjunta da proposta de resolução que estabelece diretrizes para a
125 integração dos procedimentos de obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos
126 com os de licenciamento ambiental. Foi realizada a leitura do resumo da ata da 75ª Reunião
127 da CTIL, que foi considerada como a contribuição da CTAJ para o aprimoramento da
128 proposta de resolução, e que teve como destaque: consolidação da forma legislativa a ser
129 adotada na proposta de resolução; inserção do instrumento legislativo que originalmente
130 definem os incisos do art. 3º; citação no considerando do Decreto nº 99274/90 e inclusão de
131 um texto que refere o respeito aos dois Sistemas; discussão da modificação dos
132 regimentos internos dos dois Conselhos para possibilitar a publicação de resoluções
133 conjuntas; consulta por parte dos Conselheiros do CONAMA à CONJUR/MMA quanto a
134 necessidade de uma resolução complementar, devido aos aspectos ambientais da matéria;
135 justificativas para todos os artigos quando da apresentação de uma proposta de resolução, com
136 intuito de facilitar a análise; análise dos instrumentos da Política Nacional de Recursos
137 Hídricos que fomentam a integração das Políticas, como o sistema de informações e o
138 enquadramento. Não obtiveram consenso os seguintes pontos: o uso do verbo “deve”
139 considerando o caráter direcional que a proposta de resolução possui; uso da locução
140 flexibilizadora “quando exigível” no art. 4º; determinação de prazos para emissão das
141 outorgas e licenças e determinação de momentos de exigência das outorgas. O Sr. Leonardo
142 (ANA) ponderou sobre a problemática da representatividade que ficou clara durante a reunião
143 citada, a partir de opiniões diferentes de representantes da mesma instituição. O Sr. Helder
144 (MME) comentou que a CTAJ estaria muito voltada para os desdobramentos referentes a
145 resolução de APP e que o DAI não dedicou a atenção necessária ao tema integração, o que
146 demonstrou a falta de conhecimento e dedicação dos membros da CTAJ e do CONAMA ao
147 assunto. O Sr. Altamirano (CERH/BA) comentou sobre o posicionamento do representante do
148 CERH da Bahia na última reunião do CNRH que deliberou sobre a matéria, tendo
149 encaminhado o pedido de vista da matéria o que foi apoiado pela representante da CNI,
150 dizendo da dificuldade existente quando se envolvem dois órgãos de um mesmo estado.

151 Lembrou que o órgão de meio ambiente do estado da Bahia não se fez presente nas reuniões
152 do GT Integração, apesar de ter sido convidado, e que para o órgão de recursos hídricos da
153 Bahia a proposta de resolução não apresentava problemas, sendo que o pedido de vista estaria
154 voltado para a solicitação do órgão de meio ambiente. O Sr. Roberto (SRH/MMA) enfatizou a
155 necessidade de se realizar um trabalho de convencimento junto aos conselheiros da CNI para
156 uma melhor interpretação do documento. Finalizado esse assunto comentaram sobre a medida
157 cautelar, de ação inconstitucional, a partir da interpretação dada à expressão supressão em
158 APP, sendo esta aplicada para a vegetação, e que com essa medida todas as atividades de
159 licenciamento e conseqüentemente a outorga estariam suspensas. O Sr. Helder (MME),
160 concluindo o assunto, esclareceu que inconstitucionalidade estaria sendo aplicada ao art. 4º da
161 Medida Provisória que modifica o Código Florestal. Disse que o Ministério Público queria
162 atingir a mineração, mas acabou envolvendo outros usuários, e que o CONAMA aguardará o
163 resultado dos recursos junto ao STJ. Às 13:00 a Sra. Leila encerrou a reunião da CTPOAR,
164 contudo lembrando a realização da 6ª Reunião do GT – PL1616-Outorga a partir das 14h30,
165 cujas discussões concentraram-se no capítulo de fiscalização e no art. 16, que ainda será
166 motivo de análise na próxima reunião.

167

168

169 Ata aprovada na 45ª reunião, realizada em 29 de setembro de 2005.

170

171

172

LEILA DE CARVALHO GOMES
Presidente da CTPOAR

RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Relatora da CTPOAR

173